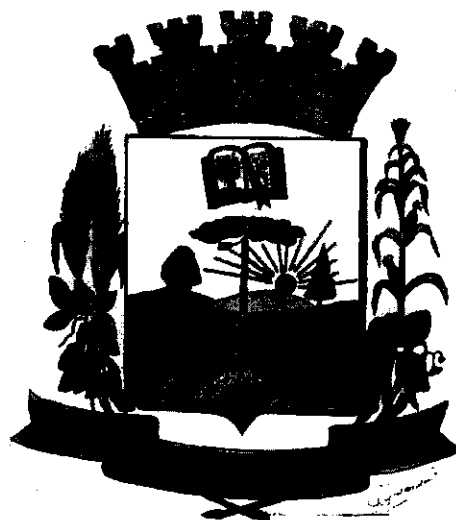
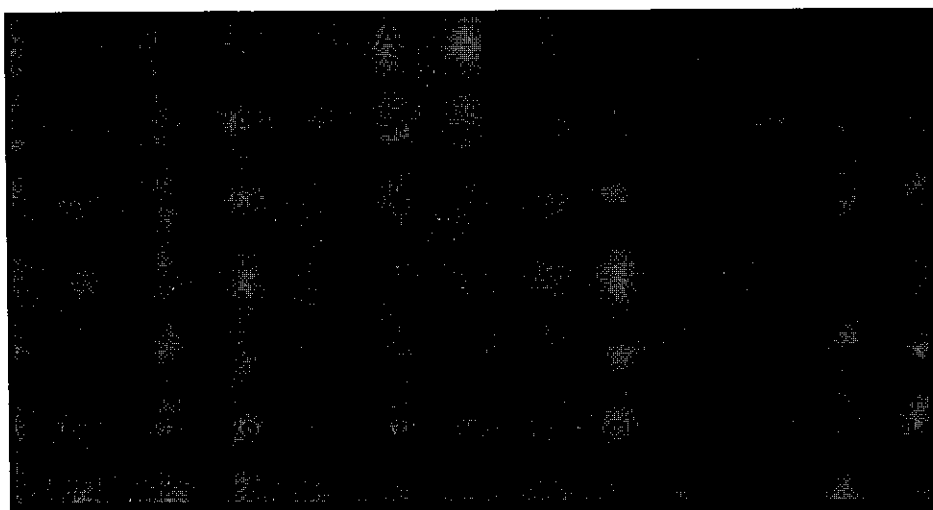
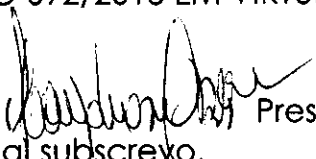


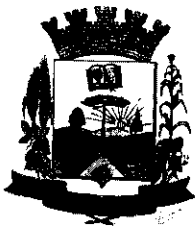


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia três do mês de outubro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 087/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO DO PREGÃO 092/2013 EM VIRTUDE DE RECISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.002

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA WF LTDA ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO DO PREGÃO 092/2013 EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO.

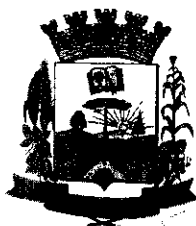
VALOR TOTAL: R\$ 204.000,10

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 DE OUTUBRO DE 2013


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

Início: 03/10/2013

Validade/Término: 02/10/2014

Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Endereço: RUA OLAVO BILAC 261 - CENTRO – MALLETT-PR CEP 84.570-000

Telefone: 42 88176259

Representante Legal: GILMAR LESEUX CEZAR

R.G. 8.114.215-7

CPF 007.236.009-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Obra: Bueiros - Serviços manuais			Local: Locais Diversos		
Quantidade Estimada: 200 unid. Bueiros 0,40m/100					
unid. Bueiros 0,60m/100 unid. Bueiros 0,80m/					
50 unid. Bueiros 1,00m/50 unid. Bueiros 1,20m/10					
unid. Bueiros 1,50m/10 unid. Bueiros 2,00m					
ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APILOAMENTO				R\$8.442,00
1.1	Apiloamento Manual	m3	300,00	R\$ 28,14	R\$8.442,00
2	MUROS DE CONTENÇÃO				R\$12.867,00
2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm,assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia) - serviços manuais	m2	300,00	R\$ 17,66	R\$5.298,00
2.2	Cortina de concreto com armadura dupla esp.=14cm - formas e lançamento - serviços manuais	m2	300,00	R\$ 25,23	R\$7.569,00
3	CORPO DE BSTC				R\$62.716,50
3.1	Corpo de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	m	1.000,00	R\$ 8,57	R\$8.570,00
3.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R\$ 14,92	R\$7.460,00
3.3	Corpo de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R\$ 22,38	R\$11.190,00
3.4	Corpo de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R\$ 24,46	R\$6.115,00
3.5	Corpo de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R\$ 32,64	R\$8.160,00
3.6	Corpo de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R\$ 48,96	R\$2.448,00
3.7	Corpo de BSTC 2,00m sem berço - serviços	m	50,00	R\$ 97,92	R\$4.896,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

	manuais				
3.8	Galeria Celular 1,50mx1,50m - serviços manuais	m	50,00	R\$ 126,16	R\$6.308,00
3.9	Galeria Celular 2,00mx2,00m - serviços manuais	m	50,00	R\$ 151,39	R\$7.569,50
4	BOCA DE BSTC/ARMAÇÃO/LANÇ. CONC./FORMAS				R\$119.974,60
4.1	Boca de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	unid	400,00	R\$ 58,62	R\$23.448,00
4.2	Boca de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R\$ 61,56	R\$12.312,00
4.3	Boca de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R\$ 61,56	R\$12.312,00
4.4	Boca de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R\$ 78,80	R\$7.880,00
4.5	Boca de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R\$ 78,80	R\$7.880,00
4.6	Boca de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R\$ 155,36	R\$3.107,20
4.7	Boca de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R\$ 431,27	R\$8.625,40
4.8	Armação CA-50/CA-60 dobr./colocação - serviços manuais	kg	3.000,00	R\$ 4,67	R\$14.010,00
4.9	Lançamento concreto usinado - vibrado - serviços manuais	m3	300,00	R\$ 37,85	R\$11.355,00
4.10	Formas de madeira maciça/compensada resinada - serviços manuais	m2	500,00	R\$ 38,09	R\$19.045,00
PREÇO GLOBAL					R\$204.000,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

**Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000**

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.005

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a Administração Municipal ou a terceiros oriundos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais das obras e planilha de serviços;

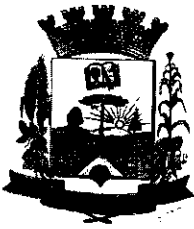
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

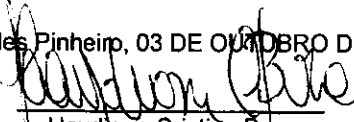
alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 DE OUTUBRO DE 2013


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


CONSTRUTORA WF LTDA ME
Fornecedor

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:346ED183

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 146/2013

Objeto: Aquisição de cortinas para salas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:05D92816

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013

Objeto: Aquisição de casa pré-moldada, completa, instalada, para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8E33BC72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 148/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

Objeto: Aquisição de pneu 23,5X25, 16 lonas e Corrente de proteção para pneus 23,5X25 para uso em cascalheira.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de outubro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:57F30423

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 087/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA WF LTDA ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO DO PREGÃO 092/2013 EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO.

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,10

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 DE OUTUBRO DE 2013

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:16048AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI 2.221/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES SUBSTITUTIVO DO CONSÓRCIO

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.

6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;

8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a preferência relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de SETEMBRO de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Fornecedor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:6E2C6CAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ATA DE REGISTRO Nº 103/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013

Início: 03/10/2013 Validade/Término: 02/10/2014

Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Endereço: RUA OLAVO BILAC 261 - CENTRO - MALLET-PR
CEP 84.570-000

Telefone: 42 88176259

Representante Legal: GILMAR LESEUX CEZAR

R.G. 8.114.215-7

CPF 007.236.009-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE BUEIROS.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Obra: Bueiros - Serviços manuais			Local: Locais Diversos		
Quantidade	Estimada:				
200 unid.	Bueiros				
0,40m/100 unid.	Bueiros 0,60m/100 unid.				
0,80m/					

50 unid.	Bueiros 1,00m/50 unid.	Bueiros			
1,20m/10 unid.	Bueiros 1,50m/10 unid.	Bueiros			
2,00m					
ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	APILOAMENTO				R\$8.442,00
1.1	Apiloamento Manual	m3	300,00	R\$ 28,14	R\$8.442,00
2	MUROS DE CONTENÇÃO				R\$12.867,00
2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, assentados com argamassa traço 1:0,25:4 (cimento, cal e areia) - serviços manuais	m2	300,00	R\$ 17,66	R\$5.298,00
2.2	Cortina de concreto com armadura dupla esp.=14cm - formas e lançamento - serviços manuais	m2	300,00	R\$ 25,23	R\$7.569,00
3	CORPO DE BSTC				R\$62.716,50
3.1	Corpo de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	m	1.000,00	R\$ 8,57	R\$8.570,00
3.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R\$ 14,92	R\$7.460,00
3.3	Corpo de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R\$ 22,38	R\$11.190,00
3.4	Corpo de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R\$ 24,46	R\$6.115,00
3.5	Corpo de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R\$ 32,64	R\$8.160,00
3.6	Corpo de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R\$ 48,96	R\$2.448,00
3.7	Corpo de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R\$ 97,92	R\$4.896,00
3.8	Galeria Celular 1,50mx1,50m - serviços manuais	m	50,00	R\$ 126,16	R\$6.308,00
3.9	Galeria Celular 2,00mx2,00m - serviços manuais	m	50,00	R\$ 151,39	R\$7.569,50
4	BOCA DE BSTC/ARMAÇÃO/LANÇ. CONC./FORMAS				R\$119.974,60
4.1	Boca de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	unid	400,00	R\$ 58,62	R\$23.448,00
4.2	Boca de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R\$ 61,56	R\$12.312,00
4.3	Boca de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R\$ 61,56	R\$12.312,00
4.4	Boca de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R\$ 78,80	R\$7.880,00
4.5	Boca de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R\$ 78,80	R\$7.880,00
4.6	Boca de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R\$ 155,36	R\$3.107,20
4.7	Boca de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R\$ 431,27	R\$8.625,40
4.8	Armação CA-50/CA-60 dobr./colocação - serviços manuais	kg	3.000,00	R\$ 4,67	R\$14.010,00
4.9	Lançamento concreto usinado - vibrado - serviços manuais	m3	300,00	R\$ 37,85	R\$11.355,00
4.10	Formas de madeira maciça/compensada resinada - serviços manuais	m2	500,00	R\$ 38,09	R\$19.045,00
	PREÇO GLOBAL				R\$204.000,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal

Assunto **Lida: OFICIO CONVOCAÇÃO 2º LUGAR**
De Sonia - Atalaia <soniadataia@gmail.com>,
Para <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Data 24/09/2013 09:59
Prioridade Mais alta

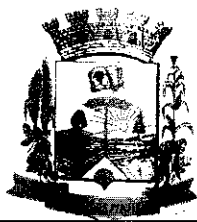


Sua mensagem

Para: soniadataia@gmail.com
Assunto: OFICIO CONVOCAÇÃO 2º LUGAR
Enviada: 24/09/2013 08:51

foi lida em 24/09/2013 09:58.

Reporting-UA: gmail.com; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;soniadataia@gmail.com
Original-Message-ID:
<59347.177.220.131.106.1380023476.squirrel@wmail.ingainformatica.com.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001.010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 047/2013/PMFM Fernandes Pinheiro, 24 de SETEMBRO de 2013.

A/C – CONSTRUTORA WF LTDA ME

Ref.: Convocação – 2º lugar

Prezados senhores

Em virtude de Cancelamento do Registro de Preços da empresa Classificada em 1º lugar na licitação do Pregão Presencial nº 092/2013 desta Prefeitura, CONVOCAMOS a empresa Construtora WF Ltda ME, detentora do 2º lugar, para que se manifeste, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sobre a intenção de assumir a posição de primeiro colocado, no valor proposto pela própria empresa, assumindo a primeira colocação por favor encaminhar a documentação de habilitação da empresa.

Aguardamos pronunciamento.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

428816259

000011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.836.421/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2003
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA W. F. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA W. F.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 261	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MALLET	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/09/2013** às **09:11:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000.012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000742013-14024421

Nome: CONSTRUTORA W. F. LTDA - ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2013.

Válida até 22/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

005.013

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05836421/0001-70
Razão Social: CONSTRUTORA W F LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA W F
Endereço: R OLAVO BILAC 261 CASA / CENTRO / MALLET / PR / 84570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013

Certificação Número: 2013092309000741501685

Informação obtida em 25/09/2013, às 09:17:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA W. F. LTDA - ME
CNPJ: 05.836.421/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:47:14 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2014.
Código de controle da certidão: **E3D4.EBD5.05A5.DADD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000.015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10948899-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.836.421/0001-70

Nome: **CONSTRUTORA W F LTDA**

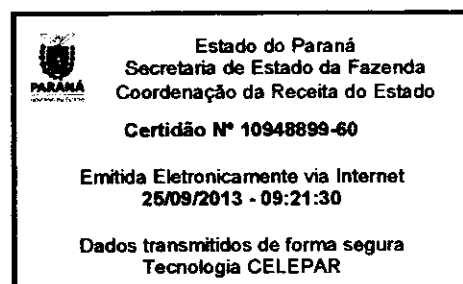
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA W. F. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Certidão nº: 36275932/2013

Expedição: 25/09/2013, às 09:34:45

Validade: 23/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA W. F. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.836.421/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

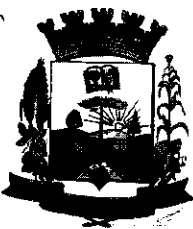
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2013****1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013**

Início: 03/10/2013

Validade/Término: 02/10/2014

Objeto: Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.

Razão Social: CONSTRUTORA WF LTDA ME

CNPJ: 05.836.421/0001-70

Endereço: RUA OLAVO BILAC 261 - CENTRO – MALLETT-PR CEP 84.570-000

Telefone: 42 88176259

Representante Legal: GILMAR LESEUX CEZAR

R.G. 8.114.215-7

CPF 007.236.009-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

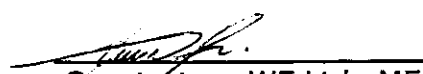
1.1. Em virtude de análise técnica e necessidade de complemento da tabela de serviços originais para conclusão das obras iniciadas, fica alterada a planilha original, com inclusão do item 4.11, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, Inciso I, letra "b":

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO					
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Obra: Bueiros - Serviços manuais			Local: Locais Diversos		
Quantidade Estimada: 200 unid. Bueiros 0,40m/100					
unid. Bueiros 0,60m/100 unid. Bueiros 0,80m/					
50 unid. Bueiros 1,00m/50 unid. Bueiros 1,20m/10					
unid. Bueiros 1,50m/10 unid. Bueiros 2,00m					
ÍTEMS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CABECEIRAS DE BUEIROS COM POSTES				R\$ 18.000,00
5.1	Mão-de-obra	un	60,00	R\$ 300,00	R18.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas desta Ata.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2014.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro


Construtora WF Ltda ME
Fornecedor



PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	ORÇAMENTO CONTRATADO		
			QUAT	V. UNIT.	TOTAL
1	CABEÇEIRAS DE BUEIROS				
1.1	CABEÇEIRAS DE BUEIROS C/ POSTES				
1.1.1	MÃO DE OBRA	ud	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
	TOTAL DA PLANILHA				R\$ 18.000,00

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2014.

Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil - CREA 73.254 /D-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Justificativa Técnica nº. 002/14 – Eng.

Fernandes Pinheiro, 08 de maio de 2014.

Itens Aditivados:

Justificativas:

Cabeceiras de bueiros com postes:

Devido ao município ter adquirido postes inutilizáveis por parte da Copel, e os mesmos terem boa aceitação para cabeceiras de bueiros, decidiu-se por executar cabeceiras utilizando este material e justificando assim o aditivo.

Marcos Daniel Mehret
Engenheiro Civil
CREA PR-73.254/D

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 016
páginas numeradas de 001 a
016, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 08/10/13
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO